

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A.

CNPJ/MF nº 03.207.703/0001-83

NIRE 35.300.171.870

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2011**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2011, às 16:00 horas, no Município de Araras, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, Km 168, Pista Sul, Jardim Sobradinho.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Juan Luis Osuna Gómez, Sr. Felipe Ezquerra Plasencia e Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Eleger o Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia;
 - 4.2 Tornar sem efeito a deliberação nº 5.3 da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 21 de outubro de 2010, às 16:00 horas, que aprovou a distribuição de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia, a ser realizada até o dia 29 de outubro de 2010, os quais foram pagos à conta de reservas de lucros do balanço patrimonial da Companhia, no valor de R\$25.818.956,02 (vinte e cinco milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), em conformidade com o disposto no artigo 201, caput, e no artigo 204, § 2º, ambos da Lei nº 6.404/1976, e em observância ao disposto no artigo 25, §2º, do Estatuto Social da Companhia;
 - 4.3 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato 002.153.0 com a empresa Iasin Sinalização Ltda, em 01 de março de 2011, cujo objeto é o contrato de empreitada, sob o regime de preço unitário, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, os serviços necessários para a IMPLANTAÇÃO DE

SINALIZAÇÃO VERTICAL, nas rodovias administradas pela CONTRATANTE, integrantes do Programa de Concessão de Serviços Públicos do DER/SP, no valor de R\$ 1.500.173,00;

- 4.4 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato 002.155.0 com a empresa Terrapac - Terraplanagem, Pavimentação e Comércio Ltda, em 23 de março de 2011, cujo objeto é o contrato de empreitada, sob o regime de preço unitário, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a contratação de equipe de fresagem para recuperação de pavimento na SPi-165/330 e SP-147 (Limeira - Piracicaba), compreendendo a utilização de equipamentos e mão de obra, no valor de R\$ 1.157.600,00;
- 4.5 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato 002.156.0 com a empresa Terrapac - Terraplanagem, Pavimentação e Comércio Ltda, em 23 de março de 2011, cujo objeto é o contrato de fornecimento de CBUQ - Superpav e emulsão RR-2C, no valor de R\$ 2.945.000,00;
- 4.6 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato 002.182.0 com a empresa Neopav - Engenharia, Pavimentação e Infra-Estrutura Ltda, em 09 de maio de 2011, cujo objeto é o contrato de empreitada, sob o regime de preço unitário, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a contratação de equipamento e mão de obra para recomposição com CBUQ na reciclagem da SP-352 Km entre os quilômetros 174+000 e 185+171, no valor de R\$ 1.005.375,00;
- 4.7 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato 002.183.0 com a empresa Neopav - Engenharia, Pavimentação e Infra-Estrutura Ltda, em 16 de maio de 2011, cujo objeto é o serviço de preparação e usinagem de CBUQ - Superpav 12,5 mm e fornecimento de material asfáltico (CAP 30/45, Cal Hidratada) por conta da CONTRATANTE, no valor de R\$ 1.067.235,40;
- 4.8 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato 002.184.0 com a empresa Ipiranga Asfaltos S/A, em 16 de maio de 2011, cujo objeto é o fornecimento de CAP 30/45 e emulsão asfáltica RR-2C, no valor de R\$ 917.076,75; e
- 4.9 Aprovar e ratificar, sujeitando-se à posterior aprovação em assembléia geral de acionistas da Companhia, a celebração do Contrato de Seguro Garantia (Apólice) nº 04-0775-0153491, em 28 de junho de 2011, com a J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, em favor da ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, (“ARTESP”) no valor de R\$ 7.849.648,81 (sete milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente, às obrigações de pagamento do valor fixo referente à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre Itapira, Mogi-Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca, Porto Ferreira e São Carlos, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e

complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 19/CIC/98 - Lote 06 e Contrato nº 011/CR/2000 firmado em 17/02/2000;

4.10 Aprovar e ratificar, sujeitando-se à posterior aprovação em assembléia geral de acionistas da Companhia, a celebração do Contrato de Seguro Garantia (Apólice) nº 04-0775-0153492, em 28 de junho de 2011, com a J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, em favor da ARTESP, no valor de R\$41.273.197,78 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e três mil e cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente às obrigações de cumprimento das funções de ampliação, serviços estes relativos à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre Itapira, Mogi-Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca, Porto Ferreira e São Carlos, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 19/CIC/98 - Lote 06 e Contrato nº 011/CR/2000 firmado em 17/02/2000; e

4.11 Aprovar e ratificar, sujeitando-se à posterior aprovação em assembléia geral de acionistas da Companhia, a celebração do Contrato de Seguro-Garantia (Apólice) nº 04-0775-0153493, em 28 de junho de 2011, com a J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, em favor da ARTESP, no valor de R\$84.862.400,00 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente às obrigações de cumprimento das funções operacionais e de conservação, serviços estes relativos à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre Itapira, Mogi-Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca, Porto Ferreira e São Carlos, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 19/CIC/98 - Lote 06 e Contrato nº 011/CR/2000 firmado em 17/02/2000.

5. **Deliberações:** Por unanimidade, os Conselheiros deliberaram:

5.1 Eleger para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. **Marcio Augusto Travain**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 9.394.839-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.822.808-00, residente e domiciliado no município e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, 913 6º andar São Paulo – SP. O Diretor ora eleito terá mandato de 02 (dois) anos, o qual deverá permanecer em seu cargo até a data da reunião do conselho de administração da Companhia que o reeleger ou destituir.

5.2 O Diretor da Companhia, eleito na forma do disposto no item 5.1 acima, declara que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

- 5.3 Tornar sem efeito a deliberação nº 5.3 da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 21 de outubro de 2010, às 16:00 horas, tendo em vista que a distribuição de dividendos aprovada em tal deliberação não ocorreu;
 - 5.4 Aprovar as matérias constantes dos itens 4.3 a 4.8 da Ordem do Dia, sendo ratificadas as contratações ali descritas;
 - 5.5 Aprovar as matérias constantes dos itens 4.9 a 4.11 da Ordem do Dia, as quais deverão ser submetidas à aprovação pela assembléia geral de acionistas da Companhia, sendo ratificadas as contratações ali descritas; e
 - 5.6 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Sr. Juan Luis Osuna Gómez, Sr. Felipe Ezquerria Plasencia e Sra. Maria de Castro Michielin.

Araras, 29 de julho de 2011.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Maria de Castro Michielin

Secretária